



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLADO SOB Nº 508
Em 15/04/2016

“Autoriza implantação de torneiras econômicas em todas as escolas e prédios públicos municipais e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autorizo, por meio da presente lei, a substituição das torneiras comuns por torneiras econômicas em escolas e prédios públicos municipais, em defesa do meio ambiente na cidade de Muriaé.

Art. 2º – A implantação de torneiras econômicas caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal competente, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º – A conservação das torneiras econômicas caberá à comunidade, as escolas que estimularão a participação dos alunos, pais e professores na promoção de núcleos ambientais para a melhoria da qualidade da água, na cidade de Muriaé.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º – As Esta Lei entrará em vigor após 90 dias da sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 15 de Abril de 2016.

MANOEL CARVALHO

Vereador - PMDB



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa proporcionar maior conscientização entre a população local, em especial crianças e jovens.

Um dos maiores fatores responsável pela falta de água é a não economia da mesma. As torneiras econômicas diminuiriam bastante o desperdício de água nas escolas da rede pública municipal de ensino e prédios públicos.

A economia de água na comunidade escolar é voltada para o exercício da cidadania por meio da preservação obtida pela torneira econômica e da formação de núcleos ambientais na comunidade.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para que aprovemos a matéria em questão.

MANOEL CARVALHO

Vereador - PMDB